

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 368/2004 de 15 de Junho de 2004

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos nºs2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional nº13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o nº7 do artigo 6 do Regulamento aprovado pela Portaria nº40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir os seguintes subsídios:

Sociedade Altarense do Sagrado Coração de Jesus – Terceira – €750 (equivalente a 50% do valor do contrato)

Sociedade Recreativa Biscoitense – Terceira - €750 (equivalente a 50% do valor do contrato)

Para fazer face às despesas com os cursos de educação extra-escolar.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

13 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo de Meneses.